CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 08 / 07 / 14
Hora:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 153/2014

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO COLHEITA, MANTENEDORA DA CASA DA CRIANÇA ÁGAPE, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS** Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditivar o termo de convênio celebrado entre o Município de Dois Irmãos - RS e a Associação Colheita, mantenedora da Casa da Criança ÁGAPE, para fins de subsidiar internações de mais cinco menores determinadas pelo Conselho Tutelar, pelo Judiciário e/ou Ministério Público, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos do convênio 012/2014 já celebrado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2014, no montante de R$ 56.051,60 (cinquenta e seis mil e cinquenta e um reais e sessenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.07.08.244.0046.2095 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais c/1926.....R$ 56.051,60

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da Seguinte dotação orçamentária:

09.06.14.422.0029.2245 MULHERES VIVENDO SEM VIOLÊNCIA
3.3.3.50.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais c/19862..... R$ 56.051,60

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação indicada no art. 2º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 08 DE JULHO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 153/2014 que "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADITIVAR O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS - RS E A ASSOCIAÇÃO COLHEITA, MANTENEDORA DA CASA DA CRIANÇA ÁGAPE, ATÉ O LIMITE FIXADO, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.**", para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Tal proposição se origina em solicitação encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente e se justifica em vista de que foi apresentado pela Assistência Social, solicitação de subvenção financeira.

Ressalte-se, ainda, que a participação do Município nas despesas referentes ao referido projeto promove internação de menores, conforme determinou a Excelentíssima Juíza desta Comarca nos autos dos processos n° 145/5.14.0000059-0 e 145/5.13.0000061-0, cujas decisões seguem em apenso. Salienta-se, outrossim, que não há vagas em abrigos subsidiados pelo Estado.

Para tanto, há necessidade de abertura de crédito suplementar, ou seja, busca-se o ingresso no orçamento dos valores referente ao aditivo, que garante a internação de mais cinco crianças até o final de novembro do corrente ano, em conta adequada para tal gasto.

Assim, em face do interesse público da presente proposição, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável ao presente projeto.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE DOIS IRMÃOS
JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE
Rua Novo Hamburgo, 1079 - CEP:93950000 Fone: 51-564-1487

Dois Irmãos, 4 de julho de 2014.

Ofício nº: 91/2014 - ao responder, mencionar o nº do processo
Processo nº: 145/5.13.0000061-0 (CNJ:.0003358-13.2013.8.21.0145)
Natureza: Outras Medidas Protetivas
Requerente Ministério Público

Criança / Adolescente

Senhora Prefeita:

Pelo presente, determino a Vossa Senhoria que providencie no acolhimento e transporte dos menores , residentes na rua Vitória, nº 502, Picada 48, Dois Irmãos-RS, encaminhando-os à Casa da Criança Ágape em Sapiranga.

Atenciosamente.

Angela Roberta Paps Dumerque
Juíza de Direito

Ilma. Sra.
Tania Teresinha da Silva
Prefeita Municipal
Dois Irmãos-RS

alinecrestani
28-176-145/2014/22320
13.2013.8.21.0145)

07 JUL. 2014 15:11 FAX : 05132247683 DE : DIRECAO DO FORO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

Juízo: Juizado da Infância e Juventude de Comarca de Dois Irmãos
Processo nº: 145/5.14.0000059-0 (CNJ:.0002481-39.2014.8.21.0145)
Tipo de Ação: Outros Cíveis
Autor: Ministério Público (AJG)
Réu: Município de Dois Irmãos e outros
Local e data: Dois Irmãos, 01 de julho de 2014.

OFÍCIO

Ofício nº: 84/2014 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Senhora Prefeita:

Pelo presente, determino a Vossa Senhoria que providencie no acolhimento e transporte dos menores , ambos residentes e domiciliados na Avenida do Parque, 1169, Dois Irmãos-RS, para a Casa da Criança Ágape em Sapiranga-RS.

Atenciosamente.

REMESSA ELETRÔNICA
Angela Roberta Paps Dumerque
Juíza de Direito

Ilma. Sra.
Tania Teresinha da Silva
Prefeita Municipal
Dois Irmãos-RS